

ID: D9C501F9D7604



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/n°, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmderiograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO n°. 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2024

(Processo Administrativo n°. 005/2024)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: FEITOSA LOCACOES LTDA - CNPJ n°. 23.723.328/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ-PI. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 201.546,40 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 06.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: FEITOSA LOCACOES LTDA.

ID: C54C15FA72CF4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI N° 442, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público a Rua LUIZ GONZAGA MARQUES, localizada no Bairro Lagoa e adota outras providências.”

DIEGO MACEDO ALVES, vereador do PP com assento nesta Augusta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, apresenta ao plenário para deliberação a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Luiz Gonzaga, o logradouro público localizado no Bairro Lagoa, como início na Avenida Teodoro Pereira seguindo sentido da rotatória da PI 225 até o estacionamento do Parque José Pequeno Minervino, tendo como Coordenadas geográficas Iniciais: 5° 48'47"S 41°57'16"W e terminando no encontro com a avenida Teodora Pereira, Coordenadas geográficas finais: 5°48'49" S 41°57'21"W.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Data: 2024.03.12 11:55:14 -03'00'
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: 7AA17227F96B4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI N° 443, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público a Rua Manoel da Cruz Moura (Cruz Moura), localizada no Bairro Lagoa e adota outras providências.”

DIEGO MACEDO ALVES, vereador do PP com assento nesta Augusta Casa Legislativa, nos termos do Artigo 135, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, apresenta ao plenário para deliberação a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Cruz Moura, o logradouro público localizado no Bairro Lagoa, como início no encontro com a PI 225 que liga a cidade de Santa Cruz dos Milagres a cidade de Aroazes tendo como Coordenadas geográficas Iniciais: 5° 48'58"S 41°57'23"W e terminando no encontro com a avenida Teodora Pereira, Coordenadas geográficas finais: 5°48'55" S 41°57'15"W.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres, Estado do Piauí, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Data: 2024.03.12 11:55:38 -03'00'
WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

RUA SÃO NICOLAU, S/N - CENTRO . FONE (89) 3469-118 - SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
CNPJ: 41.522.228/0001-29 - Email: prefeiturascm@gmail.com

ID: 84D775D677A94



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI COMPLEMENTAR N° 016, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Altera a Lei Complementar n° 11/2019, de 10 de julho de 2019, para especificar as funções e atribuições do cargo de Tesoureiro, classificando-o como cargo técnico e estabelecendo a exigência de formação técnica ou superior compatível com suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz dos Milagres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A Lei Complementar n° 11/2019, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - Fica estabelecido que o cargo de Tesoureiro, criado pelo Art. 1º da Lei Complementar n° 11/2019, é um cargo técnico, exigindo-se para o seu provimento formação técnica ou superior em áreas compatíveis com as atribuições do cargo, tais como Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão Pública.

II - As atribuições do cargo de Tesoureiro incluirão, mas não se limitarão a:

- gerenciar a receita e a despesa do município, assegurando a legalidade e eficiência da gestão fiscal;
- realizar o planejamento financeiro e a execução orçamentária;
- administrar os fluxos de caixa;
- supervisionar a contabilização das operações financeiras;
- coordenar as atividades de arrecadação e pagamento;
- elaborar relatórios financeiros e apresentá-los às autoridades competentes.

Art. 2º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 12 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-4152228000129
Data: 2024.03.12 11:57:15 -03'00'
Wilney Rodrigues de Moura
Prefeito de Santa Cruz dos Milagres-PI